RESOLUÇÃO Nº 222/09

Cria no âmbito de Poder Legislativo Municipal o Vale-Cesta Básica dos servidores da Câmara Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou, e a Mesa Diretora por seus representantes promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a criar o Vale-Cesta Básica aos servidores da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG.

Parágrafo único - O Vale-Cesta Básica destina-se a aquisição por parte dos servidores municipais de produtos, em estabelecimentos comerciais conveniados com a Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido o teto máximo de até 30% (trinta por cento) da remuneração total do servidor que se utilizar do Vale-Cesta Básica.

Parágrafo primeiro - Será emitido pelo Setor de Pessoal um vale no valor solicitado pelo servidor até o limite estabelecido no *caput* do art. 2º.

Parágrafo segundo – O Vale-Cesta básica somente poderá ser utilizado no mês de sua competência.

Art. 3º - O vale-cesta básica será distribuído aos servidores da Câmara Municipal no período de 25 a 30 de cada mês.

Parágrafo único – O período para aquisição dos produtos será até o quinto dia após o término de sua entrega.

Art. 4º - O valor do Vale-cesta básica será descontado, integralmente, na folha de pagamento dos servidores no mês subseqüente ao de sua aquisição.

Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais conveniados deverão encaminhar ao Setor Financeiro da Câmara Municipal as Notas-Fiscais de venda dos produtos acompanhados dos tíquetes que autorizaram a compra.

Parágrafo único – Fica reservado a Câmara Municipal o prazo de até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos produtos para o seu regular pagamento.

Art. 6º - Todo estabelecimento comercial poderá se habilitar para a celebração do convênio de fornecimento de cesta-básica aos servidores desde que atenda ao objeto contratado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário especialmente às contidas na Resolução nº 191/01, de 30 de março de 2001.

Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), em 02 de dezembro de 2009.

EVANDRA CINTRA GUIRALDELI – PRESIDENTE

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIO